## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68

Bom Jardim da Serra – SC

CEP 88.640-000

Fone / Fax: (49) 232-0197

LEI Nº 1129/2010

Ratifica alterações introduzidas na cláusula 10ª do Contrato do Consorcio de Saneamento CISAMA.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Rivaldo Antônio Macari, faz saber a toda população Bonjardinense que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a alteração introduzida na Clausula 10ª do Contrato de Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuário e Segurança Alimentar da Serra Catarinense — CISAMA, cujo inteiro teor encontra-se em anexo e faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica igualmente ratificada a Resolução nº 02 de 13 de novembro de 2009, editada pelo CISAMA, pela qual foi criado o Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense - FUNSERRA, que integra esta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim da Serra 20 de Dezembro de 2010.

Rivaldo Antonio Macari Prefeito Municipal